



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PORTARIA Nº. 113/SMA, DE 21 DE MARÇO 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.57, II, XIII e XX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: :

Art. 1º. Designar o servidor Marcos Antonio Carrilho Mesquita, portador do CPF 442.775.801-06, matrícula 408241, como Gestor/Fiscal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 01.21.03/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, Alexânia/GO, processo administrativo nº. 9806/2022, conforme disposto na Lei 8666/93 e Art 3º XXI da IN/TCMGO nº 010/2015.

Art. 2º. Compete ao servidor designado nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

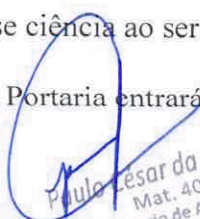
IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação


PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta data mediante afixação
no site oficial da Prefeitura Municipal,
Alexânia/GO, 21/03/23

Recebido em 21/03/23
 Marcos Antonio Carrilho Mesquita
Marcos Antonio Carrilho Mesquita
Coordenador do Transporte Escolar
Port. nº 281/2022